



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.498 , DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal, criados no Anexo IV, da Lei Complementar nº 1.420, de 12 de Maio de 2021, ficam com o quantitativo acrescido mediante o fixado no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Mogi Guaçu, 30 de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ACRESCIDOS AO ANEXO IV, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.420, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO
Assessor I	10
Assessor II	10